

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 103

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO PESCADOR E PRAIA DO GUAIRACA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO PESCADOR E PRAIA DO GUAIRACA, sita na Praia do Guairacá, Município de Balneário Arroio do Silva, fundada em 21 de setembro de 1997, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.779.995/0001-66.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública da Associação de Moradores da Praia do Pescador e Praia do Guairacá, confere à essa Associação, os benefícios da Lei.

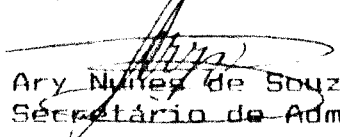
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 27 de outubro de 1998.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 27 de outubro de 1998.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças